



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada MEPES, com sede na Rua Costa Pereira, n.º 129, Centro, Anchieta - ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma na Escola Família Agrícola de Jaguaré, localizada em Jaguaré/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. O certame será realizado por comissão designada pela Portaria n.º 001/2023 de 20/03/2023, e regido pela Lei n.º. 8.666/1993, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. - AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos por solicitação ao endereço eletrônico licitacao@mepes.org.br ou por acesso ao sítio <https://www.mepes.org.br/cotacoes/>.
- 1.2. - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à comissão de licitação no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, por meio do telefone (28) 3536-1151 ou do e-mail: licitacao@mepes.org.br, mediante confirmação do recebimento por parte do MEPES, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
- 1.3. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O recebimento das propostas dar-se-á no endereço eletrônico licitacao@mepes.org.br até às 12:00 horas do dia 11/04/2023.
- 1.4. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: No dia 11/04/2023, às 13:00 horas, no endereço indicado acima, será dado início à abertura e leitura das propostas.
- 1.5. - Somente a Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria n.º 001/2023 de 20/03/2023, está autorizada a prestar, oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito desta Tomada de Preço.
- 1.6. - Os esclarecimentos prestados aos proponentes e as respostas às impugnações estarão disponíveis no site <https://www.mepes.org.br/cotacoes/>, dispensando qualquer outra



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

publicidade, não podendo as proponentes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento.

1.7. - As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos proponentes, devendo ser publicadas no meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.8. - As despesas decorrentes da presente Tomada de Preço correrão à conta do Termo de Colaboração 009/2017 SEDU-MEPES.

2. - DO OBJETO

2.1. - O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma na Escola Família Agrícola de Jaguaré, localizada em Jaguaré/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste edital.

3. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar as empresas que atenderem a todas as condições exigidas por este edital, observando a necessária qualificação e cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame.

3.2. - Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. - Estejam constituídos sob a forma de consórcio ou coligação de empresas;

3.2.2. - Estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

3.2.3. - Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

3.2.3.1. - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.2.3.2. Caso a proponente se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

3.2.4. - Se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666/1993.

3.2.5. - Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 12 da Lei 8.429/92, desde que no quadro societário da pessoa jurídica seja sócio majoritário.

4. - DA VISITA TÉCNICA

4.1. - A visita técnica para conhecimento pleno da área de execução do objeto do contrato é facultada a proponente para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

4.2. - A visita técnica poderá ser realizada no dia 31/03/2023, das 8:30 às 11:00, mediante prévio agendamento junto à Escola Família Agrícola de Jaguaré, por meio do e-mail: familiagricolaj@gmail.com ou pelo telefone 27 99989-9650, e será realizada no seguinte endereço: Escola Família Agrícola de Jaguaré - Estrada de Jaguaré, s/nº CEP: 29950-000 – Jaguaré/ES.

4.2.1. - A visitação será limitada a um proponente por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

4.3. - A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

4.4. - Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.



5. - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. - O prazo de vigência contratual e de execução da obra terá início no dia subsequente ao da assinatura do contrato e publicação no site do MEPES, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, e terá duração de 60 (sessenta) dias corridos.

5.1.1. - A eventual prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, na forma do art. 57 da Lei n.º 8666/93, será precedida da correspondente adequação do cronograma de desembolso, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada por meio de aditivo.

6. - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1. - A PROPOSTA e o A HABILITAÇÃO deverão ser enviados num único e-mail, contendo em seu assunto o número deste Edital e no corpo do e-mail a identificação da proponentes (razão social e CNPJ), a referência ao MEPES e a listagem nominal dos documento e proposta anexo.

6.2. - O recebimento das propostas dar-se-á no endereço eletrônico licitacao@mepes.org.br até às 12:00 horas do dia 11/04/2023.

6.3. - Expirado o horário de recebimento da proposta, nenhum outro documento será aceito pela comissão.

7. - DA PROPOSTA –

7.1. - A proposta será apresentada com a designação "PROPOSTA DE PREÇOS", sendo a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, constituídas pelos seguintes documentos:

7.1.1. - Carta de apresentação da proposta, preenchida de conformidade com o modelo constante no Anexo I, declarando expressamente que:

7.1.1.1. - Aceita todas as condições deste Edital;

7.1.1.2. - No preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, representando a compensação integral para a execução do mesmo, cobrindo todos os custos diretos, indiretos, encargos, impostos, lucros,

administração e outros, considerando as especificações e composições dos serviços definidas nas Planilhas orçamentárias e Projeto que integram este Edital, bem como as normas técnicas vigentes, abrangendo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos.

- 7.1.2. - Planilha Orçamentária de serviços e quantidades, com os respectivos preços unitários, em papel timbrado da proponente, obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, Planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e seus Anexos;
- 7.1.3. - Cronograma de execução conforme modelo Anexo ao Edital;
- 7.2. - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura das propostas.
- 7.3. - Os preços cotados terão como data base o mês de janeiro de 2023.
- 7.4. - A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada, numerada e rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo.
- 7.5. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.6. - A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.
- 7.7. - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 7.8. - A planilha poderá ser ajustada pela proponente, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 7.9. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





7.10.- A proposta deve respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7.11.- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados digitalizados ou originais:

8.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

8.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado), mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

8.1.2.1. - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.1.2.2. - Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.3.1. Capacidade técnico-operacional:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade (art. 30, I, da Lei Federal n.º 8.666/93).

b) Registro ou inscrição do Responsável Técnico da empresa no Conselho



Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

8.1.4. - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

8.1.4.1. - Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999).

9. - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. - A Tomada de Preço será processada e julgada observadas as seguintes etapas consecutivas:

9.1.1. - Abertura das propostas dos concorrentes;

9.1.1.1. - Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e as especificações do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou pelo órgão oficial competente ou, ainda, com os preços constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

9.1.1.2. Verificação da conformidade dos documentos de habilitação conforme item 8;

9.1.2. - Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação do ato convocatório;

9.1.3. - Deliberação final da autoridade competente quanto à homologação do procedimento de Tomada de Preço e comunicação ao proponente vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o julgamento.

9.2. - A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os atos praticados no decorrer da abertura deste processo tomada de preço, que serão assinadas pelos membros da comissão, ficando os documentos à disposição dos proponentes para exame.



10. - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1.- O julgamento desta Tomada de Preço será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2.- A comissão examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

11. - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

11.1.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.2.- Após a homologação, a empresa será convocada para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.3.- O MEPES poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4.- No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo proponente durante toda a vigência do pacto.

12. - DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o proponente contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que o MEPES rescinda unilateralmente o



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71


R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

contrato e aplique as outras sanções previstas no edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

13. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.- A participação do proponente nesta Tomada de Preço, implica aceitação de todos os termos deste edital.
- 13.2.- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.3. - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do Juízo de Anchieta-ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.
- 13.4. - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão.

Anchieta - ES, 05 de abril de 2023.


José Valdemar Pin
Presidente da CPL/MEPES
Portaria 001/2023



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

(Empresa) _____, com sede na cidade de _____, na _____ (endereço), inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referência, propondo a execução das obras e serviços nele fixados, de acordo com o orçamento apresentado nas seguintes condições:

O Preço Global Proposto é de R\$ _____, a preços de _____/20_____, conforme mencionado na planilha anexada à presente proposta, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venhama incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma de desembolso, no período máximo de _____ (número de dias por extenso) dias, nos termos do Edital 001/2023 seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de _____ (número de dias por extenso) consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 8.666/93, consolidada..

Nome do Município /UF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos;

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nome do Município /UF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa

ALINE MENON MORELO

ENGENHEIRA CIVIL

EMAIL: alinemorelo@gmail.com

CREA ES:043633/D

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0007-38

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JAGUARÉ-ES

Março / 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF. DER-ES Jan/2023	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
1	10209	Demolição de alvenaria	M³	12,71	R\$ 72,61	R\$ 922,87
2	Comp. 01	Remoção e Recolocação de forro PVC, com aproveitamento do material	M²	33,88	R\$ 60,59	R\$ 2.052,79
4	90509	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas	M²	33,88	R\$ 114,87	R\$ 3.891,80
5	10214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M²	8,10	R\$ 19,36	R\$ 156,82
6	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	M²	6,00	R\$ 700,29	R\$ 4.201,74
7	80102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M²	6,00	R\$ 424,81	R\$ 2.548,86
8	61304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	Und	1,00	R\$ 1.637,25	R\$ 1.637,25
9	60108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	Und	1,00	R\$ 573,31	R\$ 573,31
10	130307	Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm	M	6,00	R\$ 236,46	R\$ 1.418,76
11	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	M	0,90	R\$ 68,92	R\$ 62,03
12	50605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	M²	50,82	R\$ 105,67	R\$ 5.370,15
13	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M²	101,64	R\$ 9,42	R\$ 957,45
14	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	101,64	R\$ 83,86	R\$ 8.523,53
15	190105	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos	M²	317,45	R\$ 41,40	R\$ 13.142,43
16	10246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	M²	288,83	R\$ 4,62	R\$ 1.334,39
17	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M³	1,79	R\$ 74,65	R\$ 133,62
18	COTAÇÃO	Escora Metálica	Und	20,00	R\$ 33,64	R\$ 672,80
19	50301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	M	11,90	R\$ 13,16	R\$ 156,60

20	40324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	3,65	R\$ 1.140,07	R\$ 4.161,26
21	40328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	Kg	241,34	R\$ 15,29	R\$ 3.690,09
22	40249	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 1 vez (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	39,23	R\$ 170,10	R\$ 6.673,02
23	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	M²	22,02	R\$ 144,25	R\$ 3.176,39
24	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	3,07	R\$ 69,31	R\$ 212,92
25		Serviços de engenharia e acompanhamento de obra	MÊS	1,00	R\$ 3.940,25	R\$ 3.940,25
Total da Obra:						R\$ 69.611,13


 Aline Menon Morelo
 Engenheira Civil
 CREA ES 043633/D

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição						Evolução	
		7 Dias	14 Dias	21 Dias	28 Dias	30 Dias	Física	Financeira
1	Demolição e Retiradas						10,09%	R\$ 7.024,28
		100,00%						
		R\$ 7.024,28						
2	Escoramento						0,97%	R\$ 672,80
		40,00%	40,00%	20,00%				
		R\$ 269,12	R\$ 269,12	R\$ 134,56				
3	Movimentação de Terra						0,50%	R\$ 346,54
		100,00%						
		R\$ 346,54						
4	Estruturas de Concreto						21,09%	R\$ 14.680,97
			80,00%	20,00%				
			R\$ 11.744,78	R\$ 2.936,19				
5	Alvenaria, Chapisco e Reboco						21,33%	R\$ 14.851,13
				50,00%	50,00%			
				R\$ 7.425,57	R\$ 7.425,57			
6	Pinturas e Acabamentos						27,49%	R\$ 19.134,00
					50,00%	50,00%		
					R\$ 9.567,00	R\$ 9.567,00		
7	Esquadrias						12,87%	R\$ 8.961,16
					30,00%	70,00%		
					R\$ 2.688,35	R\$ 6.272,81		
8	Serviços de Engenharia						5,66%	R\$ 3.940,25
		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
		R\$ 788,05	R\$ 788,05	R\$ 788,05	R\$ 788,05	R\$ 788,05		
Valor do Período:		R\$ 8.427,99	R\$ 12.801,95	R\$ 11.284,37	R\$ 20.468,97	R\$ 16.627,86	100,00%	R\$ 69.611,13
Valor Acumulado:		R\$ 8.427,99	R\$ 21.229,94	R\$ 32.514,31	R\$ 52.983,28	R\$ 69.611,14		


Aline Menon Morelo
 Engenheira Civil
 CREA ES 043633/D

ALINE MENON MORELO

ENGENHEIRA CIVIL

EMAIL: alinemorelo@gmail.com

CREA ES:043633/D

LAUDO TÉCNICO

Á: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0007-38

Em atendimento a solicitação do MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO, venho através deste, após levantamento in loco das condições de estrutura do refeitório anexo ao bloco 01, apresentar a necessidade e urgência em atendimento aos serviços de reforço/reforma do mesmo.

O presente relatório tem como objetivo fornecer informações acerca das atuais condições estruturais das paredes de fechamento lateral do refeitório, realizando apontamentos e soluções para os problemas e riscos encontrados, a fim de trazer segurança e estabilidade para todos que utilizam o espaço.

A estrutura analisada apresenta fissuras em proporção já acentuada e necessita então, de reestruturação para que assim seja preservado todo o bloco (BLOCO 01) a que se faz junção.

ALINE MENON MORELO

ENGENHEIRA CIVIL

EMAIL: alinemmorelo@gmail.com

CREA ES:043633/D



Trata-se de um refeitório utilizado por cerca de 90 alunos por semana. A estrutura original tem 51 anos de obra consolidada. Os únicos reparos feitos no ambiente foram, pintura e troca de pisos cerâmicos no decorrer dos anos.

ALINE MENON MORELO

ENGENHEIRA CIVIL

EMAIL: alinemmorelo@gmail.com

CREA ES:043633/D



BLOCO 01 – anexo o refeitório (vista frontal e lateral esquerda com marcadores em setas vermelhas), cozinha, dispensa (lateral direita, não vistos em imagem), auditório, administração e lavabos (aos fundos).

A estrutura original da edificação (refeitório), não possui pilares estruturais, e a alvenaria de vedação foi executada em formato de “bloco amarrado”. A cinta de amarração necessária para recebimento da estrutura do detalhado não foi executada, com isso o peso do telhado sobre a alvenaria, as paredes sofrem um cisalhamento por não resistirem a tensão de carga sobre elas, apresentando diversas rachaduras em sentido transversal, horizontal e diagonal, sendo as diagonais as mais preocupantes e cabíveis de substituição para uma estrutura adequada.

A cobertura é composta por madeira e telha colonial, diretamente apoiadas sobre as paredes de alvenaria.

ALINE MENON MORELO

ENGENHEIRA CIVIL

EMAIL: alinemmorelo@gmail.com

CREA ES:043633/D

Não foi executado sondagem de sono para obter a informação de que o solo esteja recalçando e movendo essa estrutura.



Para tais reparos, será necessário o isolamento do refeitório por 01(um) mês para que sejam executados os serviços técnicos de acordo com planilha orçamentária anexa.

Recomendo então, que seja contratada uma empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para que sejam executados os serviços listados abaixo, a fim de que o refeitório volte a ser um espaço seguro para os alunos e equipe técnica que utilizam desse ambiente.

- Retiradas de telhas e forro PVC;
- Escora de telhado existente;

ALINE MENON MORELO

ENGENHEIRA CIVIL

EMAIL: alinemmorelo@gmail.com

CREA ES:043633/D

- Demolições de paredes e retiradas de porta e janelas;
- Escavação manual;
- Fundação para recebimento de nova estrutura;
- Armação de ferragens e formas;
- Fechamento em novas paredes de alvenaria com blocos cerâmicos;
- Assentamento de porta e janela;
- Recolocação de telhas e forro;
- Assentamento de piso cerâmico em parede,(seguindo padrão das demais paredes existentes);
- Lixamento de parede;
- Pintura;

A seguir será apresentado os registros fotográficos de todas as patologias encontradas nas inspeções in loco:

ALINE MENON MORELO

ENGENHEIRA CIVIL

EMAIL: alinemmorelo@gmail.com

CREA ES:043633/D



ALINE MENON MORELO

ENGENHEIRA CIVIL

EMAIL: alinemorelo@gmail.com

CREA ES:043633/D



ALINE MENON MORELO

ENGENHEIRA CIVIL

EMAIL: alinemorelo@gmail.com

CREA ES:043633/D



ALINE MENON MORELO

ENGENHEIRA CIVIL

EMAIL: alinemmorelo@gmail.com

CREA ES:043633/D

NOTA: Para todo serviço de reforma, vale ressaltar que, caso venha a aparecer algum serviço necessário para complemento do reforço/reforma do refeitório o mesmo será apresentado ao setor de direção do MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO para tais conhecimentos e ordem de serviço, sofrendo assim, acréscimos na planilha orçamentária.

Jaguaré, 31 de março de 2023.



ENGENHEIRA CIVIL

Aline Menon Morelo

CPF:142.914.307-01

CREA: ES-043633/D